



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

PEDIDO DE VISTAS DA VEREADORA NEILENE LUNELLI

PARECER

Processo Nº 125/2016

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", Nº 97/2016

Esta Vereadora, após proceder a análise do Processo Nº 125/2014, que "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", exara o seguinte Parecer:

Utilizo da justificativa do Executivo Municipal - que "a lei do Plano Diretor deve traçar as diretrizes e exigências para o uso do solo, inclusive, prever mecanismos para coibir sua utilização inadequada (quando não atende às regras urbanísticas), a utilização ou a não edificação, para algumas situações" - para reforçar a necessidade de que o Legislativo deve, exercendo a sua função, acompanhar e fiscalizar os atos que dizem respeito ao Município de Bento Gonçalves e sua população, por isso ressalto que a emenda proposta na primeira votação deste projeto de lei, deve ser mantida, ficando o Art.1 com a seguinte redação:

"Art. 1º O Poder Executivo Municipal, somente com a aprovação do Poder Legislativo, poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir inerente ao mesmo, quando se tratar de imóvel necessário para fins de: "

Uma vez que a emenda foi, anteriormente, aprovada pelo Legislativo, conto com o mesmo posicionamento dos nobres colegas desta Casa para esta votação.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 01 de Julho de 2016

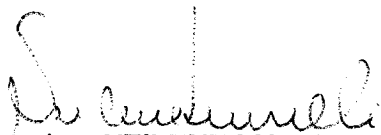
Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

04/07/2016

ÀS 9:40 Horas

Ass.: 


Vereadora NEILENE LUNELLI
PT